

LEI Nº 312/94.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE
ESPECIFICA A ENTIDADE QUE MEN-
CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou
e eu Sancionou a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado doar 01 (um) ventilador para a Associação
dos Trabalhadores do Assentamento "Nova Conquista", neste Município.

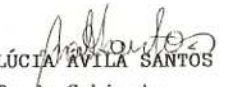
Parágrafo Único - Os recursos para reali-
zação das despesas correrão a conta do orçamento vigente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 23 de Março de 1994.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do
Prefeito Municipal e afixado no local de costume.


ANA LÚCIA ÁVILA SANTOS
Chefe de Gabinete.